

PARECER Nº 889/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0557/2011.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Alfredinho, que “Institui a obrigatoriedade de constar nos editais de licitações e nos contratos de obras e serviços públicos, o cumprimento das normas de Trabalho Decente da organização Internacional do trabalho e do ministério do trabalho e emprego, e dá outras providencias”

Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor, que seu objetivo é o de assegurar que (nos editais de licitações e nos contratos de obras e serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta da Cidade de São Paulo) conste a obrigatoriedade do cumprimento das normas de “Trabalho Decente” estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Objetivando adequá-lo ao ordenamento legal vigente e, também, conferir uma maior efetividade ao projeto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa propôs um SUBSTITUTIVO.

Neste substitutivo, a CCJLP acrescentou um anexo, referente a um “Termo de Compromisso”, que deverá ser assinado pela empresa contratada, de maneira que esta se obrigue a promover o “Trabalho Decente”, conforme disposições estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Ante ao exposto e considerando o relevante interesse público revestido na propositura, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/06/2012

Alfredinho – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira – Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos – PSD – Relator